



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 59/2021

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 17 de novembro de 2021, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Direito de Preferência – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 1148 (na parte correspondente à parcela inscrita na matriz predial rústica, sob o art.º 2 da Seção E).

Ponto 2.2 – Transmissão em direto das reuniões de câmara nos canais do Município – Deliberado, por unanimidade:

- Transmitir em direto, pelos canais digitais do município, as reuniões públicas da Câmara Municipal, garantindo as seguintes situações:
- A transmissão das intervenções de cidadãos ou convidados, no período de tempo previsto para o efeito, depende da autorização de cada cidadão interveniente;
- O presidente da Câmara, por iniciativa própria ou a pedido de um dos vereadores, poderá, no decurso da reunião, de forma excepcional, ordenar a suspensão da transmissão áudio e vídeo, sempre que as circunstâncias e o teor das intervenções o exijam e, nomeadamente, sempre que do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes;
- A Câmara Municipal pode ainda, em qualquer momento, deliberar fundamentadamente a não transmissão da respetiva reunião.”;
- Solicitar em cada reunião pública, objeto de transmissão, pelos canais digitais do Município, o consentimento prévio e expresso de todas as pessoas abrangidas pela filmagem e transmissão, seja no exercício de funções ou no exercício do direito de participação, ainda que só através da mera presença ou assistência, como forma de legitimar o referido tratamento de dados;
- Que seja elaborado pelos serviços um modelo de declaração de consentimento, a submeter a aprovação da Câmara Municipal, o qual deve respeitar as exigências da alínea 11) do artigo 4.º do RGPD, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD e que, para além da transmissão da imagem, preveja expressamente o consentimento para a transmissão de eventuais declarações que os participantes na reunião profiram;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- Que sejam, pelos serviços, definidas medidas que garantam a integridade dos conteúdos durante a transmissão, com vista a prevenir a alteração das imagens e som transmitidos, e que as mesmas sejam submetidas a aprovação da Câmara Municipal.

Ponto 2.3 – Pedido de prorrogação de prazo para reabilitação da empreitada do Celeiro da Cultura de Borba – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o pedido de prorrogação de prazo, até 31.12.2021, atendendo às razões invocadas pelo empreiteiro e, especialmente, atendendo ao facto do Procedimento ter tido junto do Programa Operacional de Fundos Comunitários uma Reprogramação Física e Financeira e estar aprovado até ao mesmo dia, 31.12.2021, fim do ano corrente.
2. Após esta data, e caso a empreitada não tenha os trabalhos executados na totalidade, deverá ser tido em conta o estipulado no Caderno de Encargos, Seção II, Cláusula 11- Multas por violação de prazos contratuais.

Ponto 2.4 – Proposta de revogação da decisão de contratar – Empreitada do Museu Borba e Enoteca – Deliberado, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do nº1 do art.º 33.º do RJAL:

1. Conforme Relatório Final, por não estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação:
 - 1.1. Excluir as propostas apresentadas, por não cumprir o estipulado na alínea l) do nº2 do artigo 146º do CCP (nº2 do artigo 122º), em articulação com a alínea a) do nº2 do artigo 70º do CCP (alíneas b) e c) do nº1 do artigo 57º) e alínea b) do nº2 do artigo 70º do CCP;
 - 1.2. Não adjudicar a execução da empreitada de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca”, ao abrigo do previsto na alínea b) do nº1 do artigo 79º do CCP;
 - 1.3. Revogar a decisão de contratar, ao abrigo do previsto no nº1 do artigo 80º do CCP, expressa na deliberação de Câmara de 11/11/2020, que determinou a abertura do procedimento.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 18 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)